



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 1.381/2004

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.360/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ECHAPORÁ, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal n.º 1.360/2003 de 08 de outubro de 2003

Art. 2.º - A partir de 1.º de abril de 2004, a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos em comissão voltam a ser os fixados pela Lei 1.343/2003.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1.º de abril de 2004

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Echaporá, em
22 de abril de 2004

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data

supra

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo